



COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA N.º 278/2024

PAUTA: Tratativa da reunião com Ronaldo Borges da Consultoria Mais Valia.

No vigésimo quinto dia do mês de janeiro de 2024, às quinze horas e trinta e oito minutos, na sede do ITAPREVI, situada na Rua Amélia Louzada nº 270, loja 01, reuniram-se de acordo com a Resolução nº 10 de 24 de agosto de 2023 e Resolução nº 03 de 05 de janeiro de 2024, o Presidente e os demais membros do Comitê de Investimentos desta Autarquia, Neilton Paixão de Jesus, matrícula 939.350; André Luiz da Silva Miranda, matrícula 34.656; Elaine de A. L. Ferreira, matrícula 21.414; Oswaldo Luiz da Silva Mello, matrícula 939.344 e Gabriel Pimentel Sátyro, matrícula 939.342. **A PAUTA:** 1) Tratativa da última reunião com a participação de Ronaldo Borges, representante da Consultoria de Investimentos Mais Valia, para informar os critérios e estratégia de prazo para aquisição de títulos públicos e Letra Financeira. O Presidente Neilton iniciou a reunião passando a fala ao Ronaldo da Consultoria Mais Valia, para continuar com as informações pendentes da reunião passada conforme Ata nº 277, fez comentários sobre o cenário econômico atualmente observado no Brasil e no exterior, bem como suas possíveis reflexões na Política de Investimentos do ITAPREV. Na sequência os membros do comitê replicaram os comentários feitos pelo consultor financeiro questionando principalmente sobre o mercado de renda variável. Em seguida os membros do comitê solicitaram informação ao consultor financeiro sobre Investimentos em Títulos Públicos, com base no mercado econômico e na política de investimentos, bem como sobre os resultados do estudo de ALM realizado ao longo de 2023 e em resposta o consultor comentou sobre a viabilidade de aquisição de títulos públicos com prazos de vencimento entre 2023 e 2035, o que será indicado posteriormente de forma oficial em relatório a ser enviado ao ITAPREVI, conforme indicado na política de investimentos. Além disso, foram solicitados comentários sobre a operacionalização da aquisição dos títulos públicos pelo ITAPREVI e após feitos os comentários pertinentes, a consultoria financeira se comprometeu em enviar instruções sobre o cadastro do ITAPREVI em agências intermediadoras para que seja possível iniciar a aquisição dos títulos públicos ainda no mês de fevereiro de 2024, se possível. Em seguida os membros do comitê solicitaram informações ao consultor financeiro sobre letras financeiras, que respondeu que a aquisição destes investimentos

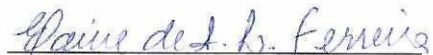
precisa observar parâmetros restritos, tais como exemplo respeitarem o período de no máximo entre 2 (dois) a 3 (três) anos, com precificação maior que NTN-B, pois acredita ele que o cenário econômico não será tão favorável, devido ao aumento da dívida pública no Brasil e as guerras existentes no mundo, tudo isso, requer atenção e cautela para investimentos à longo prazo. **DECISÃO:** Ficou deliberado por unanimidade pelo Comitê de Investimentos: 1) O envio dos credenciamentos das instituições financeiras interessadas para a análise da Consultoria Mais Valia, para ratificação dos dados. 2) Providências para abertura da conta Selic para aquisição de Títulos públicos. 3). Os Títulos Públicos servirão como estratégia para alocação dos aportes oriundos do Poder Executivo. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, redigida por Elaine de A. L. Ferreira e assinada pelos componentes deste Comitê de Investimentos. Finalizada a plenária às dezessete horas e vinte e sete minutos do vigésimo quinto dia do mês de janeiro de 2024.



ANDRÉ LUIZ DA S. MIRANDA
MEMBRO
CP RPPS CGINV I



GABRIEL PIMENTEL SÁTYRO
MEMBRO



ELAINE DE A. L. FERREIRA
MEMBRO



OSWALDO LUIZ DA S. MELLO
MEMBRO
CP RPPS CGINV I



NEILTON DA PAIXÃO JESUS
PRESIDENTE
CP RPPS DIRIG I

(a) Rafael de Faria Rocha

Membro titular do CMP

(a) Lucia Amália Simões

Membro titular do CMP

(a) Leonardo do Nascimento Gusmão

Membro titular do CMP

DIRETORIA EXECUTIVA

ATA N.º 01/2024

PAUTA: Planejamento da primeira reunião da Diretoria Executiva do ITAPREVI de 2024.

No décimo oitavo dia do mês de janeiro de 2024, às dez horas e vinte minutos, na sede do ITAPREVI, situada na Rua Amélia Louzada nº 270, loja 01, reuniram-se de acordo com a Lei 2.499/2005 e suas alterações, o Presidente e os demais Diretores desta Autarquia que estiveram presentes, Neilton Paixão de Jesus, matrícula nº 939.350; André Luiz da Silva Miranda, matrícula nº 34.656; Elaine de A. L. Ferreira, matrícula nº 21.414; Soraia Teodoro Trindade, matrícula nº 39.047, Sônia Teresinha C. de F. Vieira Braga, matrícula nº 939.332 e Marcel Figueiredo Gonçalves, matrícula nº 16.928. **A PAUTA:** 1) Propor reuniões periódicas com a Diretoria do ITAPREVI para tratar das diretrizes e integração das ações a partir deste ano. 2) Tratativas preliminares para implantação do sistema de Protocolo eletrônico (zero papel). 3) Recondução do Conselho Municipal de Previdência. 4) Contratação de curso de capacitação. 5) Ações iniciadas em 2024 e as que serão implantadas. O Presidente Neilton começou a reunião destacando que a reunião da Diretoria Executiva está prevista na Lei do ITAPREVI e faz questão que aconteça, ao menos quinzenalmente, mas se possível, semanalmente, porém, deixará esta decisão para uma próxima reunião, também destacou que ela tem o objetivo de integrar e compartilhar as ações e tomadas de decisões da diretoria executiva, pontuar os problemas, dar soluções, alcançar metas, melhorar a qualidade nos processos, ou seja, otimizar a gestão com diligência, registrando em Ata as pautas e tomadas de decisões. Pontuou as tratativas preliminares, com vistas a implantação do sistema de Protocolo Eletrônico, para dinamizar a movimentação, mas também flexibilizar o andamento dos processos. Informou também que os membros do Conselho Municipal de Previdência por mais 2 (dois) anos de mandato, foram reconduzidos. Neste caso, precisa definir a questão das despesas para custear as Certificações dos Conselheiros, conforme exige o Manual do Pró-Gestão e a Portaria MPS nº 1.467/22. Destacou a necessidade de curso de capacitação para os conselheiros assim como para os servidores do ITAPREVI, pois a legislação que regula os RPPSs está exigindo cada vez mais servidores qualificados para exercer as funções. Propôs para a próxima reunião a participação de todos os membros do Conselho de Previdência incluindo os suplentes, como

os membros do Comitê de Investimentos e a Diretoria Executiva para deliberar sobre essa questão. Lembrou as ações que foram tomadas em 2023 e que já estão em vigor como, o calendário de pagamento para o ano de 2024; as instalações das câmeras de segurança, muito embora das 06 (seis) câmeras, somente 03 (três) foram instaladas, a prova de vida pela plataforma do governo digital GOV.BR. Para a próxima reunião estabelecer o relatório anual de gestão, a capacitação na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD. **DECISÃO:** Ficou deliberado por unanimidade pela Diretoria Executiva: 1) Oficiar os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, incluindo os suplentes para participar da próxima reunião que será no dia 30/01/2024. 2) Agendar a próxima reunião para a Diretoria Executiva para o dia 02/02/24 às 10 h, no horário comercial. 3) A apresentação pelos diretores e demais gestores de relatório setorial, que embasará o relatório de gestão do ITAPREVI, até o dia 30/01/24. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, redigida por Elaine de A. L. Ferreira e assinada pelos componentes desta Diretoria Executiva. Finalizada a plenária às doze horas e quinze minutos do décimo oitavo dia do mês de janeiro de 2024.

(a) Elaine de A. L. Ferreira – Dir. de Patrimônio e Almo-xarifado

(a) André Luiz da Silva Miranda – Diretor Geral Financeiro

(a) Soraia Teodoro Trindade – Diretora de RH

(a) Sônia Teresinha C. de F.V. Braga – Diretora de Benefícios

(a) Marcel Figueiredo Gonçalves – Diretor Contábil

(a) Neilton Paixão de Jesus - Presidente

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA N.º 278/2024

PAUTA: Tratativa da reunião com Ronaldo Borges da Consultoria Mais Valia.

No vigésimo quinto dia do mês de janeiro de 2024, às quinze horas e trinta e oito minutos, na sede do ITAPREVI, situada na Rua Amélia Louzada nº 270, loja 01, reuniram-se de acordo com a Resolução nº 10 de 24 de agosto de 2023 e Resolução nº 03 de 05 de janeiro de 2024, o Presidente e os demais membros do Comitê de Investimentos desta Autarquia, Neilton Paixão de Jesus, matrícula 939.350; André Luiz da Silva Miranda, matrícula 34.656; Elaine de A. L. Ferreira, matrícula 21.414; Oswaldo Luiz da Silva Mello, matrícula 939.344 e Gabriel Pimentel Sátyro, matrícula 939.342. **A PAUTA:** 1) Tratativa da última reunião com a participação de Ronaldo Borges, representante da Consultoria de Investimentos Mais Valia, para informar os critérios e estratégia de prazo para aquisição de títulos públicos e Letra Financeira. O Presidente Neilton iniciou a reunião passando a fala ao Ronaldo da Consultoria Mais Valia, para continuar com as informações pendentes da reunião passada conforme Ata nº 277, fez comentários sobre o cenário

econômico atualmente observado no Brasil e no exterior, bem como suas possíveis reflexões na Política de Investimentos do ITAPREV. Na sequência os membros do comitê replicaram os comentários feitos pelo consultor financeiro questionando principalmente sobre o mercado de renda variável. Em seguida os membros do comitê solicitaram informação ao consultor financeiro sobre Investimentos em Títulos Públicos, com base no mercado econômico e na política de investimentos, bem como sobre os resultados do estudo de ALM realizado ao longo de 2023 e em resposta o consultor comentou sobre a viabilidade de aquisição de títulos públicos com prazos de vencimento entre 2023 e 2035, o que será indicado posteriormente de forma oficial em relatório a ser enviado ao ITAPREVI, conforme indicado na política de investimentos. Além disso, foram solicitados comentários sobre a operacionalização da aquisição dos títulos públicos pelo ITAPREVI e após feitos os comentários pertinentes, a consultoria financeira se comprometeu em enviar instruções sobre o cadastro do ITAPREVI em agências intermediadoras para que seja possível iniciar a aquisição dos títulos públicos ainda no mês de fevereiro de 2024, se possível. Em seguida os membros do comitê solicitaram informações ao consultor financeiro sobre letras financeiras, que respondeu que a aquisição destes investimentos precisa observar parâmetros restritos, tais como exemplo respeitarem o período de no máximo entre 2 (dois) a 3 (três) anos, com precificação maior que NTN-B, pois acredita ele que o cenário econômico não será tão favorável, devido ao aumento da dívida pública no Brasil e as guerras existentes no mundo, tudo isso, requer atenção e cautela para investimentos à longo prazo. **DECISÃO:** Ficou deliberado por unanimidade pelo Comitê de Investimentos: 1) O envio dos credenciamentos das instituições financeiras interessadas para a análise da Consultoria Mais Valia, para ratificação dos dados. 2) Providências para abertura da conta Selic para aquisição de Títulos públicos. 3). Os Títulos Públicos servirão como estratégia para alocação dos aportes oriundos do Poder Executivo. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, redigida por Elaine de A. L. Ferreira e assinada pelos componentes deste Comitê de Investimentos. Finalizada a plenária às dezessete horas e vinte e sete minutos do vigésimo quinto dia do mês de janeiro de 2024.

(a) André Luiz da Silva Miranda – MEMBRO CP RPPS CGINVI

(a) Elaine de A. L. Ferreira - MEMBRO

(a) Gabriel Pimentel Sátiro - MEMBRO

(a) Oswaldo Luiz da S. Mello – CP RPPS CGINVI

(a) Neilton Paixão de Jesus – PRESIDENTE CP RPPS DIRIG I

Errata

Na Publicação do Jornal Oficial de Itaguaí, Edição nº 1.225, da Portaria nº 002/2024, na página 15:

Onde se lê:

PORTARIA Nº 002/2024. O PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, criado pela Lei 2387, de 02 de dezembro de 2003, reestruturado pela Lei nº 2499, de 16 de agosto de 2005 e alterado pela Lei 3354 de 17/09/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 23, III e Art. 45, II da Lei 2499/2005, informações constantes no Processo administrativo nº 200.000.048/2022. **RESOLVE:** Extinguir a partir de **12/01/2023**, a cota da Pensão de 50% (cinquenta por cento) da Pensão dos vencimentos do servidor ativo Sr. **MARCIO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 38.993, falecido em 22/08/2022, no cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, Classe G, Nível 02, concedida **MARCIO MATHEUS FONSECA OLIVEIRA**, matrícula 500.083, por meio da Portaria 023/2022, por completar a maioria de 21 (vinte e um) na data supracitada. R.P.C. Itaguaí, 12 de janeiro de 2024.

NEILTON PAIXÃO DE JESUS, Presidente do Itaprevi, Matrícula 939.350.

Leia-se:

PORTARIA Nº 002/2024. O PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ, criado pela Lei 2387, de 02 de dezembro de 2003, reestruturado pela Lei nº 2499, de 16 de agosto de 2005 e alterado pela Lei 3354 de 17/09/2015, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 23, III e Art. 45, II da Lei 2499/2005, informações constantes no Processo administrativo nº 200.000.048/2022. **RESOLVE:** Extinguir a partir de **12/01/2024**, a cota da Pensão de 50% (cinquenta por cento) da Pensão dos vencimentos do servidor ativo Sr. **MARCIO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 38.993, falecido em 22/08/2022, no cargo de Auxiliar de Serviços Escolares, Classe G, Nível 02, concedida **MARCIO MATHEUS FONSECA OLIVEIRA**, matrícula 500.083, por meio da Portaria 023/2022, por completar a maioria de 21 (vinte e um) na data supracitada. R.P.C. Itaguaí, 12 de janeiro de 2024. **NEILTON PAIXÃO DE JESUS**, Presidente do Itaprevi, Matrícula 939.350.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2024

PARTES: O Município de Itaguaí, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** e a empresa **SANLIMP DISTRIBUIDORA E TRANSPORTADORA EIRELI**, conforme processo nº 21489/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO DE ÁGUA MINERAL para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaguaí, exceto as Se-